



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 985/2012

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM
IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA
QUE ESPECIFICA”.**

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, *Cláudio Rocha Barcelos*, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **PAULO HENRIQUE RODRIGUES**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 047.657.141-36, residente e domiciliado a Rua Washington Pissini, nº. 665, **doar Lotes Urbanos 15 – A e 16 - A, da Quadra 58 (cinqüenta e oito)**, medindo 25,00 x 25,00 m, com uma área total de 625,00 m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), localizado na Rua Washington Pissini, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tem domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2012 (dois mil e doze).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal